



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº.170/2023

Concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria 024/2023 e parecer nº 020/2023 do servidor CLAUDIO HENRIQUE CORREA.

RESOLVEM

Art. 1º Fica concedida ao servidor CLAUDIO HENRIQUE CORREA, brasileiro, servidor público municipal de PLANALTO, PR., ocupante do cargo efetivo de ELETRICISTA, matrícula 5871, nomeado pelo decreto 1948/2002, **aposentadoria por INVALIDEZ**, com proventos mensais e proporcionais ao tempo de contribuição, fundamentada no artigo 13, inciso I, alínea "A" e artigo 14 da Lei nº 1285/2007. Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 e pela Emenda Constitucional nº 70/2012. Artigo 10, § 7º da EC 103/2019.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.558,54 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos) conforme planilha de cálculo de 27 de dezembro de 2023.

Art. 3º O Reajuste do benefício será COM PARIDADE, como prevê a EC nº 70/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 27 de dezembro de 2023.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL


DILCE MARIA HOSDA
PRESIDENTE FUNPREV